

Antecedentes

Após o surgimento do novo coronavírus, chamado COVID-19, na China e sua disseminação fora da China, em 30 de Janeiro de 2020, o Director Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o COVID-19 como uma emergência de saúde pública de preocupação internacional (ESPPI), com base no parecer do Comitê Internacional de Emergência (CIE) e dentro do Quadro do Regulamento Sanitário Internacional (2005). Esta declaração implica que todos os países devem aumentar preparação para a detecção e contenção de casos, incluindo vigilância activa, detecção precoce, isolamento e gestão de casos, contactos de acompanhamento e prevenção da propagação da doença de COVID 19.

O projecto proposto pelo Governo de STP visa reforçar e manter a capacidade do país para: (i) limitar a transmissão do COVID 19 na população, incluindo trabalhadores da saúde; (ii) fortalecer a notificação de detecção precoce e confirmação dos casos de COVID-19; (iii) gerir de forma efectiva o isolamento para todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, (iv) apoiar a saúde na promoção e mobilização comunitária para a protecção e prevenção do COVID-19; e (v) reforçar a coordenação multissetorial de parceiros para melhorar a preparação e a resposta e minimizar o impacto socioeconómico de um potencial surto de COVID-19.

Descrição do Projecto

O objectivo de desenvolvimento do projeto (ODP) é prevenir, detectar e responder à ameaça representada pelo COVID-19 e fortalecer o sistema nacional de preparação para a saúde pública em São Tomé e Príncipe. O objectivo geral do projecto é preencher lacunas críticas de financiamento do Plano de Acção Nacional para Segurança da Saúde (PANSS) e melhorar a capacidade de cumprimento do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) em STP e, ao mesmo tempo, fortalecer as actividades de preparação e resposta ao surto de COVID-19 por 24 meses.

Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial relevantes ao Projecto

O risco ambiental e social do projeto foi classificado como sendo 'substancial'. Seis das dez Normas Ambientais e Sociais (NASs) do QAS do BM foram avaliadas como relevantes. A triagem de riscos e impactos sociais é baseada em discussões com a equipe de tarefas e consultas com o Ministério da Saúde. Não se espera que o projeto atinja habitats naturais ou locais com valores culturais. Além disso, todas as atividades financiadas pelo projecto estão sujeitas às Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança (EHS) do Grupo Banco Mundial (consulte Recursos do Anexo V do QGAS), incluindo as de “instalações de saúde”, “gestão de resíduos”, e “gestão de materiais perigosos.” A Tabela abaixo apresenta as NASs relevantes e ações necessárias para manter o projecto em conformidade.

Os Instrumentos das Salvaguardas Ambientais e Sociais produzidos no quadro das NASs deste projecto encontram-se em anexo e são: QGAS – Quadro de Gestão Ambiental e Social, PCIGRH – Plano de Controle de Infecção e Gestão de Resíduos Hospitalares, PGM – Plano de Gestão de Mão de Obra, PEPI – Plano de Engajamento das Partes Interessadas e PCAS – Plano de Compromisso Ambiental e Social.

Tabela com as Medidas e ações exigidas pelos padrões ambientais e sociais do Projecto

Norma Ambiental e Social Relevante	Medidas e acções necessárias
NAS1 Avaliação e gestão de riscos e impactos ambientais e sociais	<p>O Ministério da Saúde (MS) deve estabelecer e manter departamentos / institutos designados com pessoal e recursos qualificados para apoiar na gestão de riscos e impactos de ambiente, sociais e segurança do Projeto, incluindo especialistas em gestão de riscos ambientais e sociais.</p> <p>O QGAS – Quadro de Gestão Ambiental e Social, aqui apresentado, dentro de 30 dias após a aprovação do projecto.</p> <p>O Plano de Prevenção e Controle de Infecção e Gestão de Resíduos (PCIGR) aceitável para a actividade será preparado antes do início das atividades relevantes do Projeto.</p>
NAS2 Trabalho e condições de trabalho	Medidas de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO) de acordo com as diretrizes do QGAS – Quadro de Gestão Ambiental e Social, PGM – Plano de Gestão da Mão-de-Obra, PCIGR – Plano de Controle de Infecção e Gestão de Resíduos de saúde e normas da OMS sobre COVID19, devem ser

	<p>estabelecidas e cumpridas em todas as instalações, incluindo laboratórios, centros de quarentena e isolamento e postos de triagem.</p> <p>Uma Linha Direta de Queixas e a designação de pontos focais para lidar com essas queixas devem ser estabelecidas dentro do MISAU</p> <p>As disposições para impedir a Exploração e abuso sexual (EAS), VBG e / ou Violencia contra crianças (VCC), incluindo o Codigo de Conduta (CoC) para o pessoal da PIU para trabalhadores contratados, de acordo com as leis e legislação nacionais relevantes, devem ser incluídas no PGM do projeto, adotado e aplicado no projeto.</p>
NAS3 Eficiência de recursos e prevenção e gestão de poluição	PCIGR – Plano de Controle de Infecção e Gestão de Resíduos de saúde , aceitável para projecto será preparado antes do início das actividades relevantes do Projecto
NAS4 Saúde e segurança da comunidade	Devem ser adotadas medidas de precaução em conformidade com as diretrizes do GQAS, IPC e WMP e OMS sobre COVID19 para prevenir ou minimizar a propagação da doença infecciosa / COVID-19 de laboratórios, quarentenas e centros de isolamento para a comunidade
NAS10 Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações	<p>Um esboço do Plano de Engajamento das Partes Interessadas (SEP), incluindo um Mecanismo de Queixas, será preparado, consultado e divulgado.</p> <p>O SEP deve ser atualizado e divulgado dentro de 1 mês após a Data Efetiva.</p> <p>Mecanismo de Queixas devem ser disponibilizados ao público para receber e facilitar a resolução de preocupações e queixas relacionadas ao Projeto, consistentes com a NAS10, de uma maneira aceitável pela Associação.</p>